

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA**Aviso****Reclassificação profissional**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 31 de Outubro de 2006, foi deliberado reclassificar profissionalmente, nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, António Martins Lopes, operário semiqualficado, cantoneiro, índice 181, escalão 5, para a categoria de operário, jardineiro, índice 184, escalão 5, do grupo de pessoal operário qualificado do quadro deste município.

Este funcionário deverá tomar posse na nova categoria no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (A presente nomeação não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Novembro de 2006. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*). 3000219885

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES**Aviso****Licença sem vencimento**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 28 de Setembro de 2006, autorizei a licença sem vencimento por um ano de Eugénia Maria de Sousa Bessa e Silva, técnica superior de 1.ª classe (jurista), com início em 2 de Outubro de 2006 e até ao dia 1 de Outubro de 2007, conforme o disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

2 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*. 1000307930

Aviso

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 6 de Novembro de 2006, ao abrigo da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeio, por reclassificação profissional, para a categoria de técnico de 2.ª classe (gestão industrial e da produção), a funcionária Maria Estela das Neves Nogueira, após 12 meses de serviço efectivo em que demonstrou aptidão para o lugar, e nos termos do n.º 3 do artigo 6.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro.

A nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 47.º, alínea e), conjugado com o artigo 114.º, alínea c), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

6 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*. 1000307931

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**Aviso****Discussão pública**

José Manuel Almeida de Medeiros, vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede, pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, à discussão pública relativa a uma alteração ao alvará de loteamento n.º 24/06, sita na Rua do Paim, freguesia de São José, por iniciativa da Eng. Luís Gomes, S. A., com sede na Rua da Piedade, freguesia de Arrifes, pelo que, durante os 15 dias desde a data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, poderão os interessados apresentar na Secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, observações ou sugestões que julguem com direito.

A proposta de licença de operação de loteamento encontra-se disponível, para consulta, no Gabinete de Apoio ao Município da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

10 de Novembro de 2006. — Por delegação da Presidente da Câmara, o Vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*. 1000307885

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**Aviso de nomeação**

António Fernando Ceia Biscainho, vice-presidente da Câmara Municipal de Portalegre, torna público que, por despacho de 26 de Outubro de 2006 e no uso da competência que me foi conferida pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, nomeia, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar da categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo, Nuno Miguel Gonçalves Vicente.

Mais se torna público que a aceitação ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente, *António Biscainho*. 3000219987

Aviso

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e por meu despacho de 4 de Setembro de 2006 e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário tendo em vista o preenchimento de um lugar vago da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira e grupo de pessoal técnico superior (área de engenharia florestal) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Legislações aplicáveis ao presente concurso — ao presente concurso são aplicáveis, designadamente, as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 184/89, de 2 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 265/88, de 28 de Julho (artigo 5.º), 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o provimento da vaga referida e caduca com o respectivo preenchimento.

Serviço e área funcional — Gabinete de Protecção Civil e Defesa da Floresta.

Local de prestação de trabalho — área do município.

4 — Remuneração e condições de trabalho — o cargo será remunerado pelo índice 321, escalão 1, do sistema retributivo da função pública, previsto no anexo II, n.º 1 do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o descrito no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Requisitos gerais de admissão — podem candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados ou não à Administração Pública que satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.